



**LEI 1.452/2010**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para aquisição de um trator agrícola com equipamento e implemento. Conforme convênio nº. 104/08/PCN.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.602.0016.1.025 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTO – CONVÊNIO Nº. 104/2008 - PCN

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$126.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 104/08/PCN, no valor de R\$119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 03 de março de 2010.

***Célio Renato da Silveira***  
*Prefeito Municipal*

***Carlos Antônio da Costa***  
*Secretario Municipal de Agricultura, Minas,  
Energia, Turismo e Meio Ambiente*

***Jair Barbosa de Souza***  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*